

Ofício n.º **005/2022** – SINDSEMP-RN

Natal, 10 de fevereiro de 2022.

À Exm<sup>a</sup>. Senhora

**Procuradora-Geral de Justiça**

**ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA**

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

Assunto: **requerimento de legislação sobre conversão de benefício em pecúnia e informações acerca da referida conversão.**

Exm.<sup>a</sup> Sra. **Elaine Cardoso**,

Considerando recente manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas acerca da limitação de 100 (cem) dias para a concessão da conversão de benefício em pecúnia para os servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, o **SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SINDSEMP/RN**, vem, por meio deste ofício, requerer que sejam fornecidas as normas que embasaram a referida manifestação.

Ainda nesta oportunidade, requer de Vossa Excelência que seja informado se a mesma limitação é estabelecida aos membros do Ministério Público do RN, bem como se os servidores, assim como os membros do MPRN, podem converter suas folgas em pecúnia.

A resposta pode ser remetida para o e-mail: [sindsemprn@sindsemprn.org.br](mailto:sindsemprn@sindsemprn.org.br) ou entregue pessoalmente em nossa secretaria no endereço indicado no rodapé.

Atenciosamente,

**LUIZ FELIPE PAZ DE ALMEIDA**

Presidente - SINDSEMP-RN